

PORTARIA Nº 022/91

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei 8.043, de 19 de novembro de 1979;

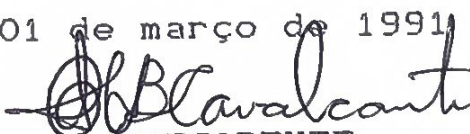
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 141 do Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a título precário, até 31 de agosto de 1991, os termos de permissões das empresas operadoras do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 01 de março de 1991


DIRETOR PRESIDENTE

a) ADRIMON DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI